



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# ***DIÁRIO DA ASSEMBLEIA***

ANO XXX PALMAS, SEXTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 2021.

Nº 3136



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Antonio Andrade (PTB)

**1º Vice-Presidente:** Cleiton Cardoso (PTC)

**2º Vice-Presidente:** Leo Barbosa (SD)

**1º Secretário:** Dep. Jair Farias (MDB)

**2º Secretário:** Dep. Valdemar Júnior (MDB)

**3º Secretário:** Dep. Vanda Monteiro (PSL)

**4º Secretário:** Dep. Amália Santana (PT)

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas-TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Cleiton Cardoso – PTC  
Claudia Lelis – PV - **Vice-Pres.**  
Jorge Frederico – MDB  
Ricardo Ayres – PSB - **Presidente**  
Prof. Junior Geo – PROS

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Amália Santana – PT  
Elenil da Penha - MDB  
Fabion Gomes - PR  
Vilmar de Oliveira - SD

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Olyntho Neto - PSDB - **Presidente**  
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**  
Elenil da Penha - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Amélio Cayres – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Zé Roberto Lula - PT  
Nilton Franco - MDB  
Ivory de Lira – PCdoB  
Leo Barbosa - SD

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Olyntho Neto - PSDB  
Zé Roberto Lula - PT  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Fabion Gomes – PR  
Amélio Cayres – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Cleiton Cardoso - PTC  
Issam Saado - PV  
Elenil da Penha - MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Prof. Júnior Geo – PROS

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**  
Zé Roberto Lula - PT  
Jorge Frederico – MDB  
Fabion Gomes – PR  
Vanda Monteiro – PSL - **Vice-Pres.**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Issam Saado - PV  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Ricardo Ayres - PSB  
Vilmar de Oliveira – SD

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Olyntho Neto - PSDB  
Issam Saado – PV  
Jorge Frederico – MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Leo Barbosa – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Amália Santana - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Fabion Gomes – PR  
Prof. Júnior Geo – PROS

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Cleiton Cardoso - PTC  
Amália Santana – PT  
Nilton Franco – MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Vanda Monteiro - PSL

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Zé Roberto Lula - PT  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Ivory de Lira – PCdoB  
Leo Barbosa – SD

### COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Issam Saado – PV  
Eduardo Siqueira Campos – DEM  
Ivory de Lira - PCdoB  
Vilmar de Oliveira – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Zé Roberto Lula - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Vanda Monteiro – PSL

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Luana Ribeiro – PSDB  
Claudia Lelis – PV  
Nilton Franco – MDB  
Ivory de Lira - PCdoB  
Prof. Júnior Geo - PROS

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Amália Santana - PT  
Jorge Frederico - MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Leo Barbosa - SD

### COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Luana Ribeiro – PSDB  
Zé Roberto Lula - PT  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Fabion Gomes – PR  
Leo Barbosa – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Claudia Lelis - PV  
Jorge Frederico - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Amélio Cayres – SD

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Luana Ribeiro – PSDB  
Amália Santana - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Eduardo do Dertins – Cidadania  
Vanda Monteiro – PSL

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Claudia Lelis – PV  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Fabion Gomes - PR  
Prof. Júnior Geo - PROS

### COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Cleiton Cardoso - PTC  
Claudia Lelis – PV  
Jorge Frederico - MDB  
Eduardo do Dertins – Cidadania  
Vilmar de Oliveira - SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Issam Saado - PV  
Nilton Franco - MDB  
Ivory de Lira - PCdoB  
Leo Barbosa – SD

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Zé Roberto Lula - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Ivory de Lira - PCdoB  
Vilmar de Oliveira - SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Luana Ribeiro – PSDB  
Amália Santana - PT  
Nilton Franco - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Amélio Cayres - SD

### **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

Responsável: Diretoria de Área Legislativa  
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação e Informação  
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## MENSAGEM Nº 22/2021

Palmas, 31 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade Filho**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa a anexa Medida Provisória 6/2021, que altera a Lei nº 2.758, de 28 de agosto de 2013.

Em primeira análise, julgo pertinente esclarecer que as alterações promovidas visaram atender a situações fáticas que não mais se compatibilizam com a dicção da Lei nº 2.758, de 28 de agosto de 2013, que, até então, autorizava o Poder Executivo a promover a regularização fundiária em imóveis localizados exclusivamente na área urbana do Município de Palmas.

Significa dizer que se tornou imperioso ampliar a política estadual de regularização fundiária de modo que, relativamente a imóveis localizados na área urbana, a norma passasse a contemplar não só o Município de Palmas, mas os demais municípios tocantinenses.

Nesse ponto, convém anotar que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, adotando novos procedimentos e parâmetros, passou a contemplar a regularização fundiária de imóveis diversos, tornando premente que a norma estadual passasse a prever também os casos de imóveis de uso misto de atividades, considerando como importantes fatores de resultado a integração social e, especificamente, a geração de emprego e renda, que são, ao mesmo tempo, elementos que denotam o interesse público, enquanto requisito para a concessão do Título de Legitimação Fundiária ao beneficiário, em caso de imóveis pertencentes ao Estado do Tocantins em toda sua extensão territorial e não apenas em Palmas.

Somando-se a isso, a fim de garantir a perene segurança jurídica a todos os atos resultantes da modificação legislativa em tela, a Medida Provisória cuidou de incumbir à Procuradoria-Geral do Estado, a quem compete a gestão do patrimônio imobiliário do Estado, nos termos do disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, a emissão de parecer nos correspondentes processos administrativos.

Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 6/2021

Altera a Lei nº 2.758, de 28 de agosto de 2013, e adota outras providências.

O **Governador do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

**Art. 1º** A ementa da Lei nº 2.758, de 28 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo a promover a regularização fundiária, por meio de venda direta, em imóveis urbanos de propriedade do Estado do Tocantins, e adota outras providências.” (NR)

**Art. 2º** A Lei nº 2.758, de 28 de agosto de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a promover, por meio de venda direta, a regularização fundiária em imóveis de natureza multifamiliar, comercial, mista, industrial e coletivo, pertencentes ao Estado ou a entidades de sua administração indireta, localizados em áreas urbanas de seus municípios.

§1º A regularização fundiária de que trata este artigo ocorre por meio de alienação onerosa direta com licitação dispensada, na conformidade do art. 98 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

§2º A venda direta de que trata esta Lei é concedida para, no máximo, dois imóveis, um residencial e um não residencial, por pessoa física ou jurídica.

§3º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado, nos termos do disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, emitir parecer em processos administrativos destinados ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 2º A regularização fundiária é efetuada ainda que em imóveis contíguos, desde que comprovada a posse mansa e pacífica, destinada a ocupante não beneficiado em programas habitacionais e àqueles que não receberam título de legitimação fundiária de propriedade, conferido por ato do Poder Público.

§1º Quando se tratar de imóvel com mais de um ocupante, competirá aos adquirentes promoverem previamente o respectivo desmembramento junto ao Município visando à criação de unidades autônomas.

§2º São abrangidos por esta Lei os imóveis urbanos localizados em áreas rurais, desde que a unidade imobiliária tenha fração inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

§3º Nos casos em que restar configurada a situação prevista no *caput* deste artigo, não se aplicará a limitação estabelecida no §2º.

Art. 3º São passíveis de regularização fundiária as ocupações consolidadas e reconhecidas pelo Estado até 22 de dezembro de 2016, desde que comprovada a cadeia possessória de forma mansa e pacífica.

.....

Art. 6º São mantidos os contratos de alienação de imóveis, firmados pelo Estado ou por entidades de sua administração indireta, na forma da legislação em vigor.

.....  
 .....” (NR)

**Art. 3º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revoga-se o *parágrafo único* do art. 1º da Lei nº 2.758, de 28 de agosto de 2013.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
 Governador do Estado

## Atas das Comissões

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO 9ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA Ata da Trigésima Quarta Reunião Ordinária 11 de fevereiro de 2020

Às quatorze horas do dia onze de fevereiro de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Jair Farias, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres e das Senhoras Deputadas Valderes Castelo Branco e Vanda Monteiro. O Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, secretariado pela Deputada Vanda Monteiro, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas e aprovadas Pelos Membros presentes. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Ricardo Ayres avocou a relatoria dos Processos números 516/2019, de autoria do Ministério Público Estadual do Tocantins, que “institui o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI destinado aos Membros e Servidores Efetivos integrantes do quadro do Ministério Público do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; 529/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui a Semana de Prevenção, Conscientização e Combate ao HPV no Estado do Tocantins e dá outras providências”; 532/2019, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que institui o Programa Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores e dá outras providências”; 543/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação e atualização permanente, do Sistema Único de Saúde do Estado do Tocantins e dá outras providências”; Medida Provisória número 31/2019, de autoria do Governador do Estado, que “altera a Lei número 2.007, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo, do subsolo e do espaço aéreo nas faixas de domínio e nas áreas lindeiras das rodovias estaduais e rodovias federais delegadas ao Estado do Tocantins, e adota outras providências”; Medida Provisória número 01/2020, de autoria do Governador do Estado que “altera a Lei número 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 1/2020, de autoria do Tribunal de Justiça, que “altera o inciso II do art. 3º da Lei nº 2.098, de 13 de julho de 2009, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal no serviço público do Poder Judiciário e adota outras providências”; Projeto de Lei número 1/2020, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre

a redução na base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS nas operações com milho”; Mensagem de Veto número 2/2020, de autoria do Governador do Estado que “veta Integralmente o Autógrafo de Lei número 212, de 17 de dezembro de 2019”; e Mensagem de Veto número 7/2020, de autoria do Governador do Estado, que “veta Integralmente o Autógrafo de Lei nº 229, de 17 de dezembro de 2019”. A Deputada Valderes Castelo Branco foi nomeada relatora dos Processos números 525/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “determina a criação de campanha permanente de esclarecimento, orientação e prevenção, sobre eclâmpsia e fixa outras providências”; 527/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a proibição na definição do prazo de marcação de consultas, exames ou outros procedimentos e medidas de diferenciação entre pacientes cobertos por planos de saúde ou seguros privados de assistência à saúde e os pacientes custeados por recursos próprios”; 546/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “cria o Programa Empresa Amiga do Esporte, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências.”; 547/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui o Dia Estadual do Médico Psiquiatra no Estado do Tocantins”; Mensagem de Veto número 6/2020, de autoria do Governador do Estado, que “veta Integralmente o Autógrafo de Lei número 228, de 17 de dezembro de 2019”; Mensagem de Veto número 11/2020, de autoria do Governador do Estado, que “veta integralmente o Autógrafo de Lei número 244, de 17 de dezembro de 2019”. O Deputado Jair Farias foi nomeado relator dos Processos números 528/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “cria o Monitoramento Estadual da violência contra a Mulher no Estado do Tocantins e adota outras providências”; 531/2019, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “torna obrigatória a instalação de balança de precisão nos estabelecimentos que menciona, e dá outras providências”; 534/2019, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a utilização e inserção do símbolo da Pessoa com Visão Monocular, nas placas de atendimento prioritário e dá outras providências”; 545/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “cria o Programa Empresa Amiga da Cultura, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”; Medida Provisória número 28/2019, de autoria do Governador do Estado, que “altera a Lei número 3.422, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal”; Medida Provisória número 29/2019, de autoria do Governador do Estado, que “institui o Fundo Rotativo que especifica, e adota outras providências”; Mensagem de Veto número 81/2019, de autoria do Governador do Estado, que “veta Integralmente o Autógrafo de Lei número 181, de 3 de dezembro de 2019”; e 83/2019, de autoria do Governador do Estado, “que veta Integralmente o Autógrafo de Lei número 161, de 3 de dezembro de 2019”; 3/2020, de autoria do Governador do Estado, que “veta Integralmente o Autógrafo de Lei número 212, de 17 de dezembro de 2019”; 4/2020, de autoria do Governador do Estado, que “veta Integralmente o Autógrafo de Lei número 220, de 17 de dezembro de 2019” e 09/2020, de autoria do Governador do Estado, que “veta Integralmente o Autógrafo de Lei número 232, de 17 de dezembro de 2019”. O Deputado Professor Júnior Geo foi nomeado Relator dos Processos números 524/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “proíbe a cobrança de valores adicionais a sobretaxas para matrícula ou mensalidade de estudantes portadores de síndrome de *down*, autismo, transtorno invasivo do desenvolvimento ou outras síndromes e dá outras providências”; 526/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre

sobre a criação de faixas exclusivas de retenção e proteção nas vias dotadas de semáforos no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”; 549/2019, de autoria do Deputado Leo Barbosa, que “dispõe sobre a concessão de certidões de registro civil em braille a pessoas com deficiência visual no Estado do Tocantins e dá outras providências”; e Mensagens de Vetos números 5/2020, de autoria do Governador do Estado, que “veta Integralmente o Autógrafo de Lei número 222, de 17 de dezembro de 2019”; 10/2020, de autoria do Governador do Estado, que “veta Integralmente o Autógrafo de Lei número 235, de 17 de dezembro de 2019”. Logo após, o Presidente, Senhor Deputado Ricardo Ayres, leu os despachos que determinaram o apensamento dos seguintes Processos 224/2019, PL 191, de 21 de maio de 2019 de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a isenção de ICMS para aquisição de armas de fogo aos agentes do Sistema Sócio-educativo do Estado do Tocantins”, aos Processos número 161/2019, PL 159, de 7 de maio de 2019 e 37/2019, PL 29, de 19 de fevereiro de 2019 por tratar de matérias análogas, que encontram em tramitação na Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; Processo número 542/2019, PL 436, de 10 de dezembro de 2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre medidas de prevenção a serem adotadas por administradores de bares, casas de shows, restaurantes e estabelecimentos similares, visando a proteção das mulheres em suas dependências”, aos Processos números 443/2019, PL 362, de 20 de janeiro de 2019, de autoria da Senhora Deputada Amália Santana e 347/2019, PL 227, de 20 de agosto de 2019, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, por tratarem de matérias conexas, que estão em Tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Processo número 479/2019, PL 393, de 5 de novembro de 2019, de autoria do Deputado Issam Saado, que “dispõe sobre a inclusão na Carteira de Identidade de informação sobre a condição de pessoa com transtorno do Espectro Autista no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”, aos Processos 444/2019, PL 363, de 9 de outubro de 2019 e 306/2019, PL 228, de 12 de junho de 2019 por se tratarem de matérias análogas, que se encontram em tramitação na Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. Em seguida, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Ricardo Ayres devolveu o Processo número 495/2019, de autoria do Deputado Antonio Andrade, que “revoga a Resolução nº 286, de 17 de fevereiro de 2011”. O Deputado Jair Farias devolveu os Processos números 176/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui a Política Estadual de Prevenção às Doenças Ocupacionais do Educador da Rede Estadual de Ensino e dá outras providências”; 336/2019, de autoria do Tribunal de Justiça, que “altera a Lei nº 3.408, de 28 de dezembro de 2018, que “dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos no exercício das atividades notariais e registras, regulamenta o Fundo Especial de Compensação da Gratuidade dos Atos do Registro Civil de Pessoas Naturais-Funcivil”; 436/2019, de autoria do Deputado Gleydson Nato, que “regulamenta o serviço de Capelania Voluntária no âmbito do Estado do Tocantins”; 469/2019, de autoria do Deputado Delegado Rérisson, que “dispõe sobre a transparência dos registros da área da segurança pública e dá outras providências”; 478/2019, de autoria do Deputado Issam Saado, que “dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de transporte intermunicipal de passagens do Estado do Tocantins, promoverem campanha permanente de estímulo à doação de sangue, medula óssea, órgãos e dá outras providências”; 484/2019, de autoria da Deputada Amália Santana, que “dispõe sobre a prioridade de atendi-

mento e a gratuidade na emissão dos documentos para as mulheres em situação de risco, de violência doméstica e familiar em situações correlatas, no âmbito do Estado do Tocantins”; 509/2019, de autoria do Deputado Delegado Rérisson, que “determina a obrigatoriedade de um profissional intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e de um Psicólogo nos plantões dos serviços de saúde e segurança pública”; e 510/2019, de autoria Deputado Delegado Rérisson, que “dispõe sobre o uso do nome afetivo nos cadastros das instituições escolares, de saúde, cultura e lazer, públicas e privadas, no âmbito do Estado do Tocantins e outras providências”. O Deputado Jair Farias também devolveu Processos sem Pareceres de Vistas pela Deputada Claudia Leis números 314/2019, de autoria do Governador do Estado, que “veta integralmente o Autógrafo de Lei nº 87, de 4 de julho de 2019”; 317/2019 de autoria do Governador do Estado, que “veta integralmente o Autógrafo de Lei nº 121, de 4 de julho de 2019”; e 64/2019, que “dispõe sobre a isenção da taxa de baixa de alienação de veículos, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”, o qual foi retirado da Pauta. A Deputada Vanda Monteiro devolveu os Processos números 324/2019, de autoria do Deputado Delegado Rérisson, que “dispõe sobre a utilização de cães farejadores pela Polícia Civil do Estado do Tocantins, por meio das Delegacias Especializadas na Repressão a Narcóticos - Dernarc, em Palmas, Araguaína, Gurupi, nas atividades que especifica”; 325/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a proibição do uso de placas informativas, impressão em bilhetes ou cupons, em estacionamento e/ou similares com os seguintes dizeres ou outra expressão com o mesmo objetivo: ‘Não nos responsabilizamos por danos materiais e/ou objetos deixados no interior do veículo’”; 384/2019, de autoria do Deputado Nilton Franco, que “dispõe sobre o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e às empresas de pequeno porte, nas contratações realizadas no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências”; 430/2019, de autoria da Deputada Claudia Lelis, que “dispõe sobre a realização de exame preventivo de câncer de mama em servidores públicos no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”; 431/2019, de autoria do Deputado Gleydson Nato, que “altera a Lei nº 3.449, de 11 de abril de 2019, que institui a Política de Prevenção contra Profissionais da Educação da Rede de Ensino do Estado do Tocantins”; 461/2019, de autoria do Deputado Delegado Rérisson que “dispõe sobre a utilização obrigatória de sistema de vigilância eletrônica nos veículos de transporte coletivo que integram o serviço de transporte público de passageiros no Estado do Tocantins e dá outras providências”; 462/2019, de autoria do Deputado Delegado Rérisson que “torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento em asilos, casas de repouso ou clínica de repouso que abriguem idosos, e em creches públicas ou privadas, no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”. A Deputada Vanda Monteiro também devolveu sem Parecer o Processo número 115/2019, de autoria do Governador do Estado, que “veta parcialmente o Autógrafo de Lei nº 44, de 21 de março de 2019”, o qual não foi deliberado. Na Ordem do Dia, foram lidos e deliberados os respectivos pareceres. Os Processos números 324/2019, 341/2019, 366/2019, 384/2019, 430/2019, 436/2019, 461/2019, 469/2019, 478/2019, 509/2019, tiveram os Pareceres dos Relatores aprovados e foram encaminhados ao arquivo. O Processo número 323/2019 teve o Parecer do Relator aprovado com voto contrário da Senhora Deputada Vanda Monteiro e foi encaminhado ao Arquivo. Os Processos números 431/2019 e 495/2019 tiveram os Pareceres dos Relatores aprovados e foram encaminhados à Comissão de Finanças,

Tributação, Fiscalização e Controle. O Processo número 325/2019 teve o Parecer da Relatora aprovado com emenda modificativa apresentada para adequação Técnica Legislativa e foi encaminhado à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle. O Processo número 511/2019 teve o Parecer do Relator aprovado e foi encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Desporto. Os Processos números 314/2019, 317/2019 tiveram os Pareceres dos Relatores aprovados e foram encaminhados ao Plenário. Após a votação dos pareceres dos processos constantes da Ordem do Dia o Senhor Presidente solicitou e foram concedidas vistas referentes aos Processos números 176/2019 e 462/2019. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**9ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA**  
**Ata da Trigésima Quinta Reunião Ordinária**  
**18 de fevereiro de 2020**

Às quatorze horas do dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Jair Farias, Prof. Júnior Geo, Ricardo Ayres e das Senhoras Deputadas Valderez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estava ausente a Senhora Deputada Cláudia Lelis. O Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, secretariado pela Senhora Deputada Valderez Castelo Branco, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi lida e aprovada pelos Membros presentes. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Ricardo Ayres avocou a relatoria da Medida Provisória nº 03/2020, de autoria do Governador do Estado, que “altera a Lei nº 3.124, de 14 de julho de 2016”; do Projeto de Lei Complementar número 01/2020, de autoria do Governador do Estado, que “altera a Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, que “institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências”; e dos Projetos de Leis números 04/2020, de autoria da Deputada Amália Santana, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos de natureza comercial, como bares, boates, rodoviárias, ônibus interestaduais e similares, afixarem em locais visíveis placas de advertência, para evitar ação conhecida como “Boa Noite Cinderela e/ou Bebida Batizada” e dá outras providências”; 06/2020, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “assegura prioridade na matrícula em escola pública estadual mais próxima de sua residência ao aluno com deficiência, e dá outras providências”; 11/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas que utilizam o *E-Commerce*, com hospedagens em *sites* na *internet* e que tenham matriz ou filiais no Estado do Tocantins, inserirem em seus *sites* os respectivos endereços, telefones e dados cadastrais completos”; 15/2020, de autoria do Deputado Jair Farias, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Militares da Região de Dianópolis – Asmird”; 19/2020, de autoria da Deputada Amália Santana, que “concede atendimento prioritário às mulheres em caso de violência doméstica e familiar nas Delegacias de Polícia Civil no Estado do Tocantins”; e 21/2020, de autoria da Mesa Diretora, que “altera a Lei nº 3.471, de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Assembleia Legislativa e adota outras providências”. O Deputado Jair Farias foi nomeado relator dos Processos números:

289/2016, de autoria do Governador do Estado, que “altera o art. 3º da Lei número 1.789, de 15 de maio de 2007, que dispõe sobre o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - Coema-TO”; 253/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a exclusão de informações relativas à lotação de servidoras do Estado do Tocantins que estejam sob alcance de medidas protetivas determinadas pelo Poder Judiciário, no Portal da Transparência”; e dos Projetos de Lei números 06/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de água residencial ou comercial”; 10/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a criação e concessão da honraria denominada “Diploma de Mérito Gastronômico Dona Camila”; 13/2020, de autoria do Deputado Professor Júnior Geo, que “estabelece que os revendedores varejistas de combustíveis deverão exibir a relação, em percentual, entre os preços da gasolina comum e etanol do estabelecimento”; e 20/2020, de autoria do Deputado Antonio Andrade, que concede Título de Cidadão Tocantinense ao empresário e ex-senador João Vicente Claudino”. O Deputado Prof. Júnior Geo foi nomeado relator dos Projetos de Leis números: 09/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “assegura ao cônjuge do consumidor de serviços públicos o direito de solicitar a inclusão do seu nome na fatura mensal de consumo”; e 16/2020, de autoria do Deputado Antonio Andrade, que “institui o Dia Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Epilepsia”. A Deputada Valderez Castelo Branco foi nomeada relatora da Medida Provisória número 02/2020, de autoria do Governador do Estado, que “altera a Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002, que reduz a base de cálculo, concede isenção e crédito presumido de ICMS nas operações que especifica; dos Projetos de Lei números 01/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “institui a meia-entrada para professores da Rede Pública e Privada em estabelecimentos que promovam lazer e cultura e dá outras providências”; 05/2020, de autoria da Deputada Amália Santana, que “institui e estabelece diretrizes para a política pública estadual de combate comunitário à violência doméstica e familiar contra a mulher”; 08/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre o direito a informação sobre a possibilidade de reconstrução da mama aos pacientes que sofrerem mutilação decorrente de tratamento de câncer”; 12/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Tocantinense a Jefferson David Azevedo Ramos”; 14/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a publicação dos resultados de análise da qualidade da água distribuída pelas concessionárias localizadas no Estado do Tocantins”; 17/2020, de autoria do Deputado Jair Farias, que “dispõe sobre a estadualização da estrada vicinal que liga a TO-415 à TO-134 e dá outras providências”; 22/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a inclusão de informações sobre os sintomas do Transtorno do Espectro Autista (TEA) na carteira de vacinação e dá outras providências”; e, ainda, foi renomeada relatora do Processo número 115/2019, de autoria do Governador do Estado, que “veta parcialmente o Autógrafo de Lei nº 44, de 21 de março de 2019”. Em seguida, passou-se à Devolução de Matérias. O Processo número 64/2019, que “dispõe sobre a isenção da taxa de baixa de alienação de veículos, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”, que estava com vistas à Deputada Claudia Lelis, foi devolvido com parecer de vistas. O Deputado Ricardo Ayres devolveu o Projeto de Lei número 1/2020, de autoria do Tribunal de Justiça, que “altera o inciso II do art. 3º da Lei nº 2.098, de 13 de julho de 2009, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal no serviço pú-

blico do Poder Judiciário e adota outras providências”. O Deputado Jair Farias devolveu o Processo número 496/2019, de autoria do Deputado Fabion Gomes, que “altera o artigo 81 da Constituição Estadual para tornar obrigatório a execução orçamentária que especifica”; as Mensagens de Vetos números 81/2019, de autoria do Governador do Estado, que “veta integralmente o Autógrafo de Lei número 181, de 3 de dezembro de 2019”; 83/2019, de autoria do Governador do Estado, “que veta integralmente o Autógrafo de Lei nº 161, de 3 de dezembro de 2019”; 3/2020, de autoria do Governador do Estado, que “veta integralmente o Autógrafo de Lei nº 212, de 17 de dezembro de 2019”; 4/2020, de autoria do Governador do Estado, que “veta integralmente o Autógrafo de Lei nº 220, de 17 de dezembro de 2019”; 9/2020, de autoria do Governador do Estado, que “veta integralmente o Autógrafo de Lei nº 232, de 17 de dezembro de 2019”; e a Medida Provisória número 28/2019, de autoria do Governador do Estado, que “altera a Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal”. O Deputado Prof. Júnior Geo devolveu o Processo número 463/2019, de autoria do Deputado Delegado Rérisson que “dispõe sobre a exigência de brigadas de incêndio em espaços que reúnem grande quantidade de pessoas, e dá outras providências”. A Deputada Valdevez Castelo Branco devolveu os Processos números 400/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “cria a Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, e dá outras providências”; 498/2019, de autoria do Deputado Fabion Gomes, que “estabelece a obrigatoriedade da realização de teste de Hepatite C, em conjunto com o exame de Hemograma, para detenção prévia das doenças que especifica”; 512/2019, de autoria do Deputado Fabion Gomes, que “dispõe sobre a nulidade da nomeação ou contratação, para determinados cargos e empregos públicos, de pessoa condenada por crime sexual contra criança ou adolescente”; 525/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “determina a criação de campanha permanente de esclarecimento, orientação e prevenção sobre eclampsia, e fixa outras providências”; e 547/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui o Dia Estadual do Médico Psiquiatra no Estado do Tocantins”; e as Mensagens de Vetos números 6/2020, de autoria do Governador do Estado, que “veta integralmente o Autógrafo de Lei nº 228, de 17 de dezembro de 2019”; e 11/2020, de autoria do Governador do Estado, que “veta integralmente o Autógrafo de Lei nº 244, de 17 de dezembro de 2019”. A Deputada Vanda Monteiro devolveu os Processos números 347/2019, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “obriga os bares, quiosques, praças, cafés, centros complexos gastronômicos, restaurantes, casas noturnas, casas de eventos e de shows a adotar medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco, no âmbito do Estado do Tocantins”; 530/2019, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “denomina de Dioclides Jardim de Oliveira a Rodovia TO-431 até a comunidade da Beira Rio no Município de Guaraí, e dá outras providências”; e 536/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “concede Título de Cidadã Tocantinense a Lúcia Caetano Pereira”. Após a leitura dos Despachos do Senhor Presidente determinando: o apensamento do Processo número 549/2019, Projeto de Lei número 446, de 10 de dezembro de 2019, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre a concessão de certidões de registro civil em braille a pessoas com deficiência visual no Estado do Tocantins, e dá outras providências” ao Processo número 533/2019, Projeto de Lei número 432, de 27 de novembro de 2019, de autoria do Deputado Elenil da Penha, que “determina a obrigatoriedade da emissão de certidões de registro civil e registro de imóveis no sistema de escrita e leitura braille a

pessoas com deficiência visual”, por se tratarem de matérias análogas; e o apensamento do Processo número 18/2020, de 12 de fevereiro de 2020, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “dispõe sobre a isenção de ICMS para aquisição de armas de fogo e munições aos agentes de segurança pública, ativos, inativos e da reserva, e adota outras providências” aos Processos números 224/2019, Projeto de Lei nº 191, de 21 de maio de 2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro; 161/2019, Projeto de Lei nº 159/2019, de 7 de maio de 2019, de autoria do Deputado Jorge Frederico, ao 37/2019, Projeto de Lei nº 29, de 19 de fevereiro de 2019, por se tratarem de matéria análogas, os quais se encontram em tramitação nessa Comissão, passou-se à Ordem do Dia. Os Processos números 64/2019, 347/2019, 512/2019, 525/2019, 547/2019; o PLTJ 01/2020 e a MP 28/2019 foram aprovados e encaminhados à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, sendo que o Processo número 64/2019 foi aprovado com o parecer de vistas da Deputada Claudia Lelis, com voto contrário do Deputado Jair Faria e votos favoráveis das Deputadas Valdevez Castelo Branco e Vanda Monteiro, ficando prejudicado o parecer do relator, Deputado Ricardo Ayres; o Processo número 512/2019 foi aprovado com substitutivo apresentado pela relatora, Deputada Valdevez Castelo Branco; o Processo número 525/2019 foi aprovado com substitutivo apresentado pela relatora, Deputada Valdevez Castelo Branco; e o Processo número 547/2019 foi aprovado com emenda supressiva apresentada pela relatora, Deputada Valdevez Castelo Branco. O Processo número 530/2019, que foi aprovado com substitutivo apresentado pela relatora, Deputada Vanda Monteiro, foi encaminhado à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. O Processo número 536/2019 foi aprovado e encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Desporto. As Mensagens de Vetos números 03/2020, 09/2020 e 11/2020 foram aprovadas e encaminhadas ao Plenário. Os Processos números 400/2019, 463/2019, 496/2019 e as Mensagens de Veto números 81/2019 e 04/2020 foram aprovadas e encaminhadas ao Arquivo. Após pedir vistas, pelo prazo regimental, da Mensagem de Veto número 81/2019, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**9ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA**  
**Ata da Quadragésima Quinta Reunião Ordinária**  
**6 de outubro de 2020**

Às quatorze horas do dia seis de outubro de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Ricardo Ayres, Valdemar Júnior e das Senhoras Deputadas Claudia Lelis e Valdevez Castelo Branco. Estava ausente a Senhora Deputada Vanda Monteiro. O Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, secretariado pela Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. Nos Expedientes, foi lida CI 29/2020, do Chefe de Gabinete do Deputado Jair Farias, justificando a ausência do respectivo Parlamentar na Reunião e, após, o Senhor Presidente proferiu despacho de apensamento do Projeto de Lei 230/2020, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Estado do Tocantins, para os eleitores convocados e nomea-

dos, que tenham prestado serviço eleitoral” ao Projeto de Lei 226/2020, de autoria do Deputado Antonio Andrade, que “dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Estado do Tocantins, para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral e dá outras providências”. Em seguida, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Ricardo Ayres avocou a relatoria do Processo 287/2019, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “acrescenta o Parágrafo 6º ao art. 97 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins (Resolução nº 201 de 18 de setembro de 1997)”; dos Projetos de Leis 155/2020, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “institui o “Selo Estabelecimento Seguro e Saudável”, que irá reconhecer as empresas do Estado do Tocantins que cumprem as recomendações de saúde para evitar a contaminação dos espaços com Covid-19”; 227/2020, de autoria do Deputado Leo Barbosa, que “obriga a realização de cirurgias plásticas reparadoras de Abdominoplastia e Lipoaspiração pós-gastroplastia (bariátrica) pela Rede Estadual de Saúde, no Estado do Tocantins e dá outras providências”; e ainda avocou a renomeação dos Projetos de Leis 58/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro que “dispõe sobre as medidas de proteção à população tocaninense, em razão da situação de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus no Estado do Tocantins”; 96/2020 de autoria Deputado Leo Barbosa, que “determina que em caso de declaração de epidemia, pandemia ou surtos provocados por doenças contagiosas, ou que tenha sido declarado Estado de Calamidade Pública, sejam tomadas medidas imediatas que garantam a saúde e preservação da vida de todos os profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e manutenção da ordem pública”; e dos Decretos que solicitam a prorrogação do Estado de Calamidade Pública dos municípios de Palmeirópolis e Sítio Novo do Tocantins. A Deputada Claudia Lelis foi nomeada relatora dos Projetos de Leis 225/2020, que “dispõe sobre a devolução de taxa de matrícula pelas instituições de ensino superior privadas”; 229/2020, de autoria do Deputado Issam Saado, que “institui o Código de Defesa do Empreendedor e dá outras providências”; e 231/2020, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “cria mecanismos para a verificação e a contestação dos valores de faturamento apresentados pelos prestadores de serviços públicos de água e luz no Estado do Tocantins” e, ainda, foi renomeada relatora dos Projetos de Leis 5/2020, de autoria da Deputada Amália que “institui e estabelece diretrizes para a política pública estadual de combate comunitário à violência doméstica e familiar contra a mulher”; 67/2020, de autoria do Deputado Issam Saado, que “torna obrigatório e prioritário durante o período de pandemia a continuidade do tratamento de saúde dos portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”; e 101/2020, de autoria da Deputada Valdevez Castelo Branco, que “estabelece procedimento virtual de informações e acolhimento dos familiares de pessoas internadas por Covid-19 em hospitais públicos ou privados sediados no Estado do Tocantins”. A Deputada Valdevez Castelo Branco foi nomeada relatora do Projeto de Lei 228/2020, de autoria do Deputado Leo Barbosa, que “dispõe sobre a criação da rede de atenção às pessoas com Esquizofrenia, no Estado do Tocantins e dá outras providências”. Em seguida, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Ricardo Ayres devolveu a Medida Provisória 16/2020, de autoria do Governador do Estado, que “altera o §1º do art. 4º da Lei 3.014, de 30 de setembro de 2015, que dispõe sobre o parcelamento de créditos da Fazenda Pública e adota outras providências”; e os Projetos de Leis 196/2020, de autoria da Depu-

tada Valdevez Castelo Branco, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Excelentíssimo Senhor Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, João Luiz Rocha Sampaio”; 207/2020, de autoria do Deputado Issam Saado, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Vale do Santa Tereza - PA -Arlindo, no município de Crixás do Tocantins”; e 209/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a divulgação, mediante informativos afixados em salões de cabeleireiros, dos programas de doação de cabelos para pacientes em tratamento de câncer”. A Deputada Claudia Lelis devolveu a Medida Provisória 18/2020, de autoria do Governador do Estado, que “altera o art. 1º da Lei 3.705, de 22 de julho de 2020, que institui a Indenização Extraordinária de Combate à Covid-19 e adota outras providências”; e o Projeto de Lei 185/2020, de autoria do Deputado Leo Barbosa que “determina que as instituições públicas e privadas de ensino, no âmbito do Estado do Tocantins, forneçam diploma em braille para os alunos com deficiência visual”; de relatoria do Deputado Jair Farias; e, também, devolveu o Projeto de Lei 166/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui e inclui no Calendário Oficial do Estado do Tocantins a celebração da campanha “Maio Laranja” e dá outras providências”, relatado pela Deputada Vanda Monteiro. A Deputada Valdevez Castelo Branco devolveu os Projetos de Leis 26/2020, de autoria do Deputado Issam Saado, que “declara de Utilidade Pública a entidade Associação de Vaquejada de Campos Lindos-TO”; 204/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “concede Título de Cidadão Tocantinense a Cristiano Barbosa Sampaio”; 205/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui no calendário oficial do Estado do Tocantins o Dia Estadual de Prevenção e Combate às Drogas e dá outras providências”; 210/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva Recreativa Aurenny III”; 212/2020, de autoria do Deputado Leo Barbosa, que “institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Tocantins, o Dia Estadual das vítimas da Covid-19”; e a Medida Provisória 21/2020, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre a admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO e do Corpo de Bombeiros Militar-CBMTO e adota outras providências”. Na Ordem do Dia, após inclusão na pauta, o Projeto de Lei 5/2020, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS que especifica e adota outra providência”; as Medidas Provisórias 12/2020, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre a cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de delegado de polícia e das carreiras de agente de polícia, escrivão de polícia, agente de necrotomia, papiloscopista e perito oficial da Polícia Civil do Estado do Tocantins e adota outras providências”; e 16/2020, de autoria do Governador do Estado, que “altera o §1º do art. 4º da Lei 3.014, de 30 de setembro de 2015, que dispõe sobre o parcelamento de créditos da Fazenda Pública e adota outras providências”; e a Mensagem de Veto 41/2020, de autoria do Governador do Estado, de “veto integral ao Autógrafo de Lei 22, de 10 de junho de 2020”, matérias devolvidas na Reunião anterior, foram lidos e deliberados os pareceres dos relatores. Os Projetos de Leis 26/2020 e 207/2020; e a Mensagem 41/2020 tiveram seus pareceres aprovados e encaminhados ao Plenário. Sendo que Projeto de Lei 26/2020 foi aprovado com substitutivo em anexo. Os Projetos de Leis 5/2020, 205/2020,

212/2020; e as Medidas Provisórias 12/2020, 16/2020, 18/2020 e 21/2020, tiveram seus pareceres aprovados e encaminhados à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, sendo que o Projeto de Lei 205/2020 foi aprovado com substitutivo em anexo. Os Projetos de Lei 166/2020 e 209/2020 tiveram seus pareceres aprovados e encaminhados à Comissão de Educação, Cultura e Desporto, sendo que o Projeto de Lei 209/2020 foi aprovado com emenda supressiva. O Projeto de Lei 185/2020 teve seu parecer aprovado e encaminhado ao Arquivo. Após baixar em diligência os Projetos de Leis 196/2020, 204/2020 e 210/2020, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**9ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA**  
**Ata da Quadragésima Sexta Reunião Ordinária**  
**13 de outubro de 2020**

Às quatorze horas do dia treze de outubro de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença do Senhor Deputado Ricardo Ayres e da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. Estavam ausentes o Senhor Deputado Jair Farias e as Senhoras Deputadas Claudia Lelis e Vanda Monteiro. O Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, secretariado pela Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, por falta de quórum, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expedientes, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Ricardo Ayres avocou a relatoria dos Projetos de Leis 243/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a garantia de informação ao idoso acerca de seu direito de manter acompanhante no período em que estiver internado ou em observação em hospitais, no âmbito do Estado do Tocantins”; 244/2020, de autoria do Deputado Leo Barbosa, que “dispõe sobre a Política Estadual de Animais de Estimação Perdidos, em condição de abandono ou aptos para adoção, voltada à divulgação na rede de computadores, de fotografias e informações”; 245/2020, de autoria do Deputado Leo Barbosa, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de que as vítimas de estupro, do sexo feminino, incluindo crianças e adolescentes, sejam periciadas por legista mulher”; 247/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “autoriza o Poder Executivo a dispor sobre a criação da licença para doação de medula óssea no serviço público estadual”; 250/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre o acesso dos pacientes aos prontuários médicos no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”; 252/2020, de autoria do Deputado Zé Roberto Lula, que “institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Tocantins e adota outras providências”; e a prorrogação da situação de Calamidade Pública decretada em função da pandemia de Coronavírus-Covid-19, no município de Couto Magalhães. A Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco foi nomeada relatora dos Projetos de Leis 226/2020, de autoria do Deputado Antonio Andrade, que “dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Estado do Tocantins, para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral e dá outras providências”, em anexo ao Projeto de Lei 230/2020, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Estado do Tocantins, para os eleitores convocados

e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral”; 233/2020, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “institui o Programa de Recuperação de Créditos dos Projetos Públicos de Irrigação - Refis / PPIs e adota outras providências”; 246/2020, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Dr. Luiz Sinésio Silva Neto”; 248/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “acrescenta 1 (um) ano na contagem de tempo de aposentadoria dos Policiais Militares e funcionários públicos de serviços essenciais”; 249/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui no calendário oficial do Estado do Tocantins o dia estadual de prevenção e combate à depressão pós-parto e dá outras providências”; 251/2020, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “institui o Programa de Distribuição de Aparelhos Auditivos no âmbito do Estado do Tocantins”; e, ainda, foi renomeada relatora do Projeto de Lei 111/2020, de autoria do Deputado Leo Barbosa, que “reconhece o falecimento, em virtude da Covid-19, contraída por servidor público civil, militar, bem como pelos demais profissionais da área da saúde, no exercício de suas atribuições, como acidente em serviço para fins de pagamento de pensão por morte”. Em seguida, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Ricardo Ayres devolveu o Processo 300/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, onde “dispõe que o Estado disponibilizará assistência jurídica integral e gratuita aos policiais militares, bombeiros militares e policiais civis que, no exercício de suas funções ou em razão delas, ocuparem polo passivo de demanda judicial ou extrajudicial”; os Projetos de Leis 48/2020, de autoria do Deputado Leo Barbosa, que “institui o Programa Estadual de Segurança Aquática e dá outras providências”; 50/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a criação do “Programa de Incentivo à Prática de Futebol Feminino” no Estado do Tocantins”; 220/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a instituição da última semana do mês de abril como a semana dedicada à saúde, segurança e prevenção de riscos no ambiente de trabalho no Estado do Tocantins e dá outras providências”; e a prorrogação da situação de Calamidade Pública em função da pandemia de Coronavírus-Covid-19, decretada nos municípios de Palmeirópolis e Sítio Novo. A Deputada Valdevez Castelo Branco devolveu os Projetos de Leis 30/2020, de autoria do Deputado Antonio Andrade, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Frei Alan Fábio Soares Lima”; 163/2020, de autoria do Deputado Zé Roberto Lula, que “declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Assistência Social Elizangela Alves, localizado no município de Dueré-TO”; 193/2020, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “atribui o nome Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha ao Centro Agrotecnológico de Palmas-CAP, onde é realizada a Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins-Agrotins”; 212/2020, de autoria do Deputado Leo Barbosa, que “institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Tocantins, o Dia Estadual das vítimas da Covid-19”; e 216/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui o Dia Estadual do Desapego Solidário e dá outras providências”. Em seguida, o Senhor Presidente determinou o encaminhamento do Projeto de Lei 192/2020 à Procuradoria Jurídica deste Poder, para parecer jurídico; e o apensamento do Projeto de Lei 82/2020, de autoria da Deputada Claudia Lelis, que “dispõe sobre a proteção de mulheres em situação de violência durante a vigência do Estado de Calamidade Pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, ou enquanto durarem medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do Covid-19 - novo Coronavírus” aos Projetos de Leis 97/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre protocolos de prevenção e

acolhimento aos casos de violência doméstica contra mulheres e crianças durante o estado de calamidade decretado em razão da pandemia do Covid-19, no âmbito do Estado do Tocantins”; 110/2020, de autoria do Deputado Elenil da Penha, que “dispõe sobre estabelecimento de uma Linha de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica-Lavida, no âmbito do Estado do Tocantins em virtude do alarmante aumento dos índices de violência doméstica e dá outras providências”; e 137/2020, de autoria da Deputada Valdevez Castelo Branco, que “dispõe sobre a proteção de mulheres em situação de violência durante a vigência do Estado de Calamidade Pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020 ou enquanto durarem medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do Covid-19”. Não havendo quórum para deliberação, o Senhor Presidente transferiu a Ordem do Dia para a Reunião subsequente e, em seguida, encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**9ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA**  
**Ata da Quadragésima Sétima Reunião Ordinária**  
**20 de outubro de 2020**

*\*Republicada para correção.*

Às quatorze horas do dia vinte de outubro de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença do Senhor Deputado Ricardo Ayres e das Senhoras Deputadas Cláudia Lelis, Valdevez Castelo Branco e Vanda Monteiro. O Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, secretariado pela Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, por falta de quórum, foram transferidas para a Reunião subsequente. Nos Expedientes, foi lida CI 34/2020, do Chefe de Gabinete do Deputado Jair Farias, justificando a ausência do respectivo Parlamentar na Reunião. Em seguida, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Ricardo Ayres avocou a relatoria dos Projetos de Leis 195/2020, de autoria do Deputado Jair Farias, que “dispõe sobre a obrigatoriedade dos Cartórios informa aos órgãos de trânsito sobre operações de transferência de propriedade de veículos”; 199/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui no calendário oficial do Estado do Tocantins o Dia Estadual dos Heróis e Heroínas na luta contra a Covid-19 e dá outras providências”; 200/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “proíbe as instituições bancárias de usarem o valor do auxílio emergencial federal instituído em razão da pandemia do novo Coronavírus, para descontar dívidas dos beneficiários, no âmbito do Estado do Tocantins”; 203/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a entrega aos pacientes que fazem hemodiálise no serviço público de saúde ou conveniados, remédios orais e intravenosos dos quais dependem para seu tratamento, enquanto perdurar a pandemia do Coronavírus-Covid-19, no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”; 237/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “concede Título de Cidadã Tocantinense a Lucilândia Maria Bezerra”; 239/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placas de orientação nas piscinas e balneários de rios, cachoeiras ou lagos no Estado do Tocantins”; 240/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a criação da Política de Diagnóstico e Tratamento da Síndrome da Depressão na rede pública do Estado do Tocantins e dá outras providências”;

241/2020, de autoria da Deputada Valdevez Castelo Branco, que “declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Angico-Acan”; 256/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a vedação de exigência de valor mínimo para compras com cartões de crédito ou débito em estabelecimentos comerciais no Estado de Tocantins”; e 258/2020, de autoria do Deputado Leo Barbosa, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de intérprete da Língua Brasileira de Sinais-Libras, em hospitais de grande porte do Estado do Tocantins”; sendo que ainda avocou a renomeação do Projeto de Lei 13/2019, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa de religação de energia elétrica e de água, em caso de corte de fornecimento por falta de pagamento no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”. A Deputada Valdevez Castelo Branco foi nomeada relatora dos Projetos de Leis 198/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a ampliação de convênios com laboratórios credenciados, visando a execução do teste do Coronavírus-Covid-19, no âmbito do Estado do Tocantins”; 201/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a vedação da aplicação de multa por quebra de fidelidade nos serviços de TV por assinatura, telefonia, internet e serviços assemelhados, enquanto perdurar a pandemia do Coronavírus-Covid-19, no Estado do Tocantins”; 202/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui a Gratificação Especial Temporária de Insalubridade para os profissionais da segurança pública do Estado, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, em decorrência da pandemia do Coronavírus-Covid-19 e dá outras providências”; 232/2020, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “autoriza a alienação dos lotes dos projetos públicos de irrigação - PPIs implantados no Tocantins e dá outras providências”; sendo que o mesmo foi apensado ao PL 161/2020, de autoria do Deputado Ricardo, que “autoriza a alienação dos lotes do projeto de irrigação Manuel Alves, e dá outras providências.”; 234/2020, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “dispõe sobre a instalação de placas de advertência, nas rodovias estaduais, orientando quanto à atenção com os ciclistas bem como a revitalização de acostamentos”; 235/2020, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “altera a Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins e adota outras providências”; 236/2020, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Professor Dr. Pedro Albeirice da Rocha”; 238/2020 de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de assistência odontológica a pacientes em regime de internação e portadores de doenças crônicas em unidades de saúde públicas e privadas do Estado do Tocantins.” 253/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “institui a Campanha de Conscientização e Prevenção à Violência Doméstica na rede estadual de ensino”; 254/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de os hospitais da rede pública estadual de saúde realizarem exames preventivos de câncer”; 255/2020, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “altera a Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins e adota outras providências”; e 257/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a criação de aplicativo para marcação de consultas na rede de saúde do Estado do Tocantins”. Em seguida, o Senhor Presidente proferiu despacho de apensamento do Projeto de Lei 255/2020, que “altera a Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins e adota outras providências” ao 235/2020, ambos de sua autoria e, após, passou-se à

Devolução de Matérias. O Deputado Ricardo Ayres devolveu o Processo 300/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe que o Estado disponibilizará assistência jurídica integral e gratuita aos policiais militares, bombeiros militares e policiais civis que, no exercício de suas funções ou em razão delas, ocuparem polo passivo de demanda judicial ou extrajudicial”; e os Projetos de Leis 48/2020, de autoria do Deputado Leo Barbosa, que “institui o Programa Estadual de Segurança Aquática e dá outras providências”; 50/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a criação do “Programa de Incentivo à Prática de Futebol Feminino” no Estado do Tocantins”; 53/2020, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “dispõe sobre a obrigatoriedade dos editais de concurso público realizados no âmbito do Estado atribuírem maior valor de pontuação às questões de conhecimentos regionais sobre o Estado do Tocantins”; 168/2020, de autoria da Deputada Claudia Lelis, onde “fica autorizada a criação do Programa de Auxílio Emergencial para trabalhadores do setor de turismo, guias e condutores ambientais”; a Mensagem 42/2020, de autoria do Governador, “que veta integralmente o Autógrafo de Lei 24, de 10 de junho de 2020, que altera a lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, o art.96 II que dispõe acerca da licença maternidade nos casos de parto prematuro, e adota outras providências”; sendo que, também, devolveu o Projeto de Lei 14/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a publicação dos resultados de análise da qualidade da água distribuída pelas concessionárias localizadas no Estado do Tocantins”, que estava com vistas, sem parecer de vistas; e, ainda, o Processo 546/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “cria o Programa Empresa Amiga do Esporte, no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”, que estava com vistas à Deputada Vanda Monteiro, sem parecer de vistas; e os Projetos de Leis 150/2020, de autoria do Deputado Fabion Gomes, que “estabelece penalidades administrativas aos agentes públicos que cometerem atos de corrupção e improbidade envolvendo recursos e bens destinados ao enfrentamento de pandemias e/ou calamidade pública”; 159/2020, de autoria da Deputada Valdevez Castelo Branco, que “torna obrigatório no âmbito do Estado do Tocantins a expedição de declaração de salubridade a pacientes curados da Covid-19, após a finalização do período de isolamento e dá outras providências”; 164/2020, de autoria do Deputado Antonio Andrade, que “assegura passe livre no serviço de transporte público do Estado do Tocantins aos profissionais da área de saúde, na vigência de Estado de Calamidade Pública”; 168/2020, de autoria da Deputada Claudia Lelis, onde “fica autorizada a criação do Programa de Auxílio Emergencial para trabalhadores do setor de turismo, guias e condutores ambientais”; 173/2020, de autoria do Deputado Leo Barbosa, que “dispõe sobre estabelecimento de uma linha de apoio profissional especializada provisória, às famílias que possuem entre seus integrantes pessoa com deficiência ou portador de necessidades especiais, em virtude da situação de calamidade pública gerada pela pandemia do novo Coronavírus-Covid-19, no âmbito do Estado do Tocantins”; 179/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “estabelece critérios de cuidados à saúde de servidores e empregados públicos, com comorbidades ou doenças psíquicas na retomada das atividades no pós-pandemia, na forma que menciona e dá outras providências”; e 182/2020, de autoria do Deputado Leo Barbosa, que “dispõe sobre a proibição de operadoras de planos de saúde estabelecerem critérios que dificultem ou impossibilitem a sua contratação por idosos no Estado do Tocantins”, relatados pelo Deputado Jair Farias. A Deputada Valdevez Castelo Branco devolveu os Projetos de Leis 193/2020, de autoria do

Deputado Ricardo Ayres, que “atribui o nome Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha ao Centro Agrotecnológico de Palmas-CAP, onde é realizada a Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins-Agrotins”; 212/2020, de autoria do Deputado Leo Barbosa, que “institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Tocantins, o Dia Estadual das vítimas da Covid-19”; 216/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui o Dia Estadual do Desapego Solidário e dá outras providências”; 226/2020, de autoria do Deputado Antonio Andrade, que “dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Estado do Tocantins, para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral e dá outras providências”; 246/2020, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Dr. Luiz Sinésio Silva Neto”; 249/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui no calendário oficial do Estado do Tocantins o Dia Estadual de Prevenção e Combate à Depressão Pós-Parto e dá outras providências” e, também, os pedidos de prorrogação da situação de Calamidade Pública dos municípios de Aliança do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Sebastião do Tocantins; e, ainda, o de Augustinópolis, relatado pelo Deputado Ricardo Ayres. Após a Devolução de Matérias, sem quórum para deliberação da Ordem do Dia, o Senhor Presidente suspendeu a Reunião, que foi reaberta às quatorze horas e trinta e três minutos, com a presença das Deputadas Claudia Lelis e Vanda Monteiro. Na Ordem do Dia, foram lidos e deliberados os pareceres dos relatores das respectivas matérias. A Mensagem do Governador 42/2020 teve seu parecer aprovado e encaminhado ao Plenário. Os Projetos de Leis 216/2020, 226/2020; e os pedidos de prorrogação da situação de Calamidade Pública dos municípios de Augustinópolis, Aliança do Tocantins, São Miguel do Tocantins e São Sebastião do Tocantins tiveram seus pareceres aprovados e encaminhados à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, os quais foram aprovados em conjunto. Os Projetos de Leis 193/2020, 212/2020 e 249/2020, tiveram seus pareceres aprovados e encaminhados à Comissão de Educação, Cultura e Desporto. Os Processos 300/2019 e 546/2019; e os Projetos de Leis 48/2020, 50/2020, 53/2020, 150/2020, 159/2020, 164/2020, 173/2020, 179/2020, 182/2020 tiveram seus pareceres aprovados e encaminhados ao Arquivo, sendo que o Processo 546/2019 foi aprovado com o parecer da relatora, Deputada Valdevez Castelo Branco. Após baixar em diligência o Projeto de Lei 246/2020; e conceder vistas dos Projeto de Lei 14/2020 à Deputada Claudia Lelis; e do Projeto de Lei 168/2020 à Deputada Vanda Monteiro, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**9ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA**  
**Ata da Quadragésima Nona Reunião Ordinária**  
**24 de novembro de 2020**

Às quatorze horas do dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Jair Farias, Ricardo Ayres e das Senhoras Deputadas Valdevez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estava ausente a Senhora Deputada Claudia Lelis. O Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, secretariado pela Senhora Deputada Vanda Monteiro, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram

lidas e aprovadas pelos Membros presentes. Não havendo Expedientes, o Senhor Presidente proferiu despachos de renomeação de relator. Ao Projeto de Lei 82/2020, de autoria da Deputada Claudia Lelis, que “dispõe sobre a proteção de mulheres em situação de violência durante a vigência do Estado de Calamidade Pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, ou enquanto durarem medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia da Covid-19 - novo Coronavírus”, renomeou o Deputado Jair Farias; ao Projeto de Lei 167/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre o registro de ocorrência e o pedido de medida protetiva de urgência relativos a ato de violência doméstica e familiar contra a mulher durante o Estado de Calamidade Pública em decorrência da pandemia de Covid-19, no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”, renomeou a Deputada Vanda Monteiro; e ao Projeto de Lei 279/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a vacinação em modalidade *“drive thru”*, durante epidemia, epidemias ou pandemias e dá outras providências” avocou a renomeação da relatoria. Na Distribuição de Matérias, o Deputado Ricardo Ayres avocou a relatoria do Projeto de Lei 284/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a consolidação, nas proposições que envolvem as leis orçamentárias e seus relatórios de execução, dos valores destinados às ações e aos programas relativos à Primeira Infância”. O Deputado Jair Farias foi nomeado relator do Projeto de Lei 280/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a informação, apoio e acolhimento às gestantes e parturientes durante epidemia, epidemias ou pandemias” e, em seguida, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Jair Farias devolveu o pedido de prorrogação da situação de calamidade pública em função da pandemia de Coronavírus - Covid-19, do município de Nova Rosalândia. O Deputado Ricardo Ayres devolveu os Projetos de Leis 195/2020, de autoria do Deputado Jair Farias, que “dispõe sobre a obrigatoriedade dos Cartórios informar aos órgãos de trânsito sobre operações de transferência de propriedade de veículos”, 196/2020, de autoria da Deputada Valdevez Castelo Branco, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Excelentíssimo Senhor Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, João Luiz Rocha Sampaio”; 199/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui no calendário oficial do Estado do Tocantins o Dia Estadual dos Heróis e Heroínas na luta contra a Covid-19 e dá outras providências”; 203/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a entrega aos pacientes que fazem hemodiálise no serviço público de saúde ou conveniados, dos remédios orais e intravenosos dos quais dependem para seu tratamento, enquanto perdurar a pandemia do Coronavírus - Covid-19, no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”; 237/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “concede Título de Cidadã Tocantinense a Lucilândia Maria Bezerra”; 239/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placas de orientação nas piscinas e balneários de rios, cachoeiras ou lagos no Estado do Tocantins”; 240/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a criação a Política de Diagnóstico e Tratamento da Síndrome da Depressão na rede pública do Estado do Tocantins e dá outras providências”; 241/2020, de autoria da Deputada Valdevez Castelo Branco, que “declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Angico-Acan”; 256/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a vedação de exigência de valor mínimo para compras com cartões de crédito ou débito em estabelecimentos comerciais no Estado de Tocantins” e 258/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre a obrigato-

riedade de contratação de intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras, em hospitais de grande porte do Estado do Tocantins”. A Deputada Vanda Monteiro devolveu o Projeto de Lei 162/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “estabelece o tempo máximo de 24 horas para que os planos de saúde se manifestem sobre autorizações de procedimentos requisitados para pacientes com Covid-19, durante o período em que for reconhecida a situação de calamidade pública no Estado do Tocantins” e o pedido de prorrogação da situação de calamidade pública em função da pandemia de coronavírus - Covid-19, do município de Ipueiras. A Deputada Valdevez Castelo Branco devolveu o Processo 301/2019 e os Projetos de Leis 89/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “determina a oferta de leito hospitalar privativo para mães de natimorto e mães de óbito fetal e, se necessário ou solicitado, acompanhamento psicológico”; 127/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a realização de testes em massa para Covid-19 no âmbito do Estado do Tocantins”; 246/2020, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Dr. Luiz Sinésio Silva Neto”; 250/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre o acesso dos pacientes aos prontuários médicos no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”; 253/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “institui a Campanha de Conscientização e Prevenção à Violência Doméstica na rede estadual de ensino”; 261/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a realização de exames de detecção de mutação genética dos genes Brca1 e Brca 2 em mulheres com histórico familiar do diagnóstico de câncer de mama ou de ovário em todo o Estado do Tocantins e dá outras providências”; 265/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre a criação de espaço infantil nas instituições de ensino superior da rede pública e dá outras providências”; 266/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre a obrigatoriedade dos depósitos de pneus novos e usados, ferros-velhos e afins, utilizarem sistema de cobertura para evitar o acúmulo de água, no âmbito do Estado do Tocantins” e 274/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “proíbe as concessionárias de energia elétrica de efetuar corte de fornecimento em unidade consumidora habitada por paciente cujo tratamento médico requeira o uso continuado de equipamentos elétricos”. Na Ordem do Dia, foram lidos e deliberados os pareceres dos relatores das respectivas matérias. Os Projetos de Leis 196/2020, 199/2020 e 246/2020 foram aprovados e encaminhados à Comissão de Educação, Cultura e Desporto. O Projeto de Lei 261/2020, que teve rejeitado o parecer da relatora, Deputada Valdevez Castelo Branco e os pedidos de prorrogação da situação de calamidade pública em função da pandemia de Coronavírus - Covid-19, dos municípios de Ipueiras e Nova Rosalândia, que tiveram aprovados os pareceres dos respectivos relatores, foram encaminhados à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle. O Projeto de Lei 256/2020 foi aprovado e encaminhado à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. O Projeto de Lei 241/2020 foi aprovado e encaminhado ao Plenário. O Processo 301/19 e os Projetos de Leis 89/2020, 127/2020, 162/2020, 203/2020, 239/2020, 240/2020, 250/2020, 253/2020, 258/2020, 265/2020, 266/2020 e 274/2020 foram aprovados e encaminhados ao Arquivo. Após baixar em diligências o Projeto de Lei 237/2020; e de conceder vistas, pelo prazo regimental, do Projeto de Lei 195/2020 à Deputada Vanda Monteiro, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**9ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA**  
**Ata da Quinquagésima Primeira Reunião Ordinária**  
**8 de dezembro de 2020**

Às quatorze horas do dia oito de dezembro de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença do Senhor Deputado Ricardo Ayres e da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. Estavam ausentes o Senhor Deputado Jair Farias e as Senhoras Deputadas Claudia Lelis e Vanda Monteiro. O Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, secretariado pela Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, por falta de quórum, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expedientes, passou-se à Distribuição de Matérias. A Deputada Valdevez Castelo Branco foi nomeada relatora do Projeto de Lei 285/2020, de autoria do Deputado Vanda Monteiro, que “concede o Título de Cidadã Tocantinense à Lúcia Alves Feitosa”; e do Decreto 81/2020, de autoria do município de Guaraí, que “altera os Decretos 55/2020 e 56/2020 e adota novas medidas de enfrentamento da Pandemia do Covid-19”. O Deputado Ricardo Ayres avocou a renomeação da relatoria do Projeto de Lei 157/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre a vedação de homenagens a pessoas que tenham praticado atos de racismo no Estado do Tocantins e adota outras providências”. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Extraordinária para dentro de dez minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**9ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA**  
**Ata da Quinquagésima Segunda Reunião Ordinária**  
**15 de dezembro de 2020**

Às quatorze horas do dia quinze de dezembro de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Léo Barbosa, Prof. Júnior Geo, Ricardo Ayres e das Senhoras Deputadas Valdevez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes o Senhor Deputado Jair Farias e a Senhora Deputada Claudia Lelis. O Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, secretariado pela Senhora Deputada Vanda Monteiro, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi lida e aprovada pelos Membros presentes. Não havendo Expedientes, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Ricardo Ayres avocou a relatoria do Processo 464/2019, de autoria do Deputado Ivan Vaqueiro que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Idosos, Grupo Renacer – AIGR, de Ponte Alta do Tocantins”; e dos Projetos de Leis 9/2020, de autoria do Governador do Estado, que “autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. e adota outras providências”; 287/2020, de autoria do Deputado Antonio Andrade, que “denomina-se Subtenente Deusdete Américo Furtado Gama ao Batalhão de Polícia de Choque do Estado do Tocantins- Bp-choque”; 290/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui o *home office* no Estado do Tocantins e dá outras providências”; 294/2020, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “estabelece o seguro-garantia das obras públicas, a fim de impedir e mitigar o prejuízo do Estado e da sociedade por conta de imperfeições no processo de licitação”; e 295/2020, de au-

toria da Deputada Vanda Monteiro, onde “ficam obrigados as escolas e instalações da rede pública de ensino a promover encontros mensais, compostos por sujeitos vinculados ao âmbito escolar, com a finalidade de informar, acolher e apoiar alunos com necessidades especiais e seus familiares, proporcionando o aperfeiçoamento dos Atendimentos Educacionais Especializados e suporte para efetiva realização da Inclusão Escolar”. A Deputada Valdevez Castelo Branco foi nomeada relatora do Projeto de Resolução 2/2020, de autoria do Deputado Antonio Andrade, que “altera a Resolução 343, de 8 de maio de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e dá outras providências”; dos Projetos de Leis 10/2020, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre a segurança pessoal de ex-governadores do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; 289/2020, de autoria do Deputado Jair Farias, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Ciclista Araguatinense - ACA”; 291/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre o Programa de Saúde da Mulher Privada de Liberdade”; e da Medida Provisória 25/2020, de autoria do Governador do Estado, que “altera o art. 6º da Lei 1.385, de 9 de julho de 2003, que institui o Programa de Industrialização Direcionada-Proindústria”. A Deputada Vanda Monteiro foi nomeada relatora dos Projetos de Leis 1/2020, que “dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública, como meio oficial de comunicação dos atos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins”; e 2/2020, que “dispõe sobre alteração da Lei nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, e adota outras providências”, ambos de autoria do Defensor Público; dos Projetos de Leis 292/2020, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “torna obrigatório o oferecimento de cursos de primeiros socorros a parturientes nos hospitais e nas maternidades do Estado do Tocantins”; 293/2020, de autoria do Deputado Antonio Andrade, que “institui os Festejos de São João Batista, do Divino Espírito Santo e de Nossa Senhora do Livramento, em Paranã, como eventos do calendário turístico oficial do Estado do Tocantins”; e 296/2020, de autoria da Mesa Diretora, que “altera a Lei 3.471, de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Assembleia Legislativa e adota outras providências”. Em seguida, passou-se à Devolução de Matérias. A Deputada Valdevez Castelo Branco devolveu os Projetos de Leis 285/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “concede o Título de Cidadã Tocantinense à Lúcia Alves Feitosa”; e 112/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “estabelece procedimento especial aos funcionários públicos que auxiliam no combate ao Covid-19, no atendimento à população Estado do Tocantins”. O Deputado Ricardo Ayres devolveu os Projetos de Leis 157/2020, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “dispõe sobre a vedação de homenagens a pessoas que tenham praticado atos de racismo no Estado do Tocantins e adota outras providências”; e 247/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “autoriza o Poder Executivo a dispor sobre a criação da licença para doação de medula óssea no serviço público estadual”. O Deputado Léo Barbosa devolveu o Projeto de Lei 74/2020, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “dispõe sobre as vagas nos Colégios da Polícia Militar do Estado do Tocantins - Cmpto e dá outras providências”, que estava com vistas, com parecer de vistas. Na Ordem do Dia, foram lidos e deliberados os pareceres dos relatores das respectivas matérias. O Projeto de Lei 157/2020 foi aprovado e encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Desporto. Os Projetos de Leis 112/2020 e 247/2020 teve seus pareceres aprovados e encaminhados ao Arquivo, sendo que o Projeto de Lei 247/2020 teve voto contrário da Deputada Vanda Monteiro.

O Projeto de Lei 74/2020, que teve rejeitado o parecer de vistas do Deputado Léo Barbosa, sendo aprovado o parecer da relatora, Dep. Vanda Monteiro encaminhado ao arquivo. Após baixar em diligência o Projeto de Lei 285/2020, para colher documentos faltantes, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Extraordinária para dentro de cinco minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO,  
DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES,  
DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO  
9ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
Ata da Quadragésima Terceira Reunião Ordinária  
16 de dezembro de 2020**

Às quatorze horas do dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Elenil da Penha, Olyntho Neto, Prof. Júnior Geo, Zé Roberto Lula e da Senhora Deputada Valderez Castelo Branco. Estava ausente o Senhor Deputado Vilmar de Oliveira. O Senhor Presidente, Deputado Elenil da Penha, secretariado pelo Senhor Deputado Prof. Júnior Geo, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. Não havendo Expedientes, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Elenil da Penha avocou a relatoria da Medida Provisória 22/2020, de autoria do Governador do Estado, que “altera a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, bem assim a Lei 2.575, de 20 de abril de 2012 e a Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012, que dispõem sobre as promoções na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e adotam outras providências”; O Deputado Zé Roberto Lula foi nomeado relator da Medida Provisória 19/2020, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre as contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - RPPS-TO e adota outras providências”; e, ainda, foi renomeado como relator do Processo 480/2019, de autoria do Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a concessão do direito a uma folga anual para o homem realizar exames preventivos de câncer de próstata, no âmbito do Estado do Tocantins”. O Deputado Olyntho Neto foi nomeado relator da Medida Provisória 24/2020, de autoria do Governador do Estado, que “altera a Lei 2.766, de 5 de setembro de 2013, que autoriza a doação, para habitação de interesse social, dos bens imóveis que especifica e adota outra providência”. Em seguida, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Elenil da Penha devolveu o Projeto de Lei 1/2020, de autoria do Tribunal de Justiça, que “altera a Lei 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano e Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins”. O Deputado Zé Roberto Lula devolveu os Projetos de Leis 86/2020, que “determina o uso de máscaras para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus - Covid-19 no Estado do Tocantins”; e 104/2020, que “cria, em caráter de excepcionalidade, o abono salarial aos servidores e funcionários públicos do quadro da saúde e de outros quadros por serviços essenciais prestados no combate à pandemia do Covid-19”, ambos de autoria da Deputada Vanda Monteiro. O Deputado Prof. Júnior Geo devolveu as Medidas Provisórias 17/2020, que “dispõe sobre os procedimentos

para a convalidação dos registros imobiliários referentes a imóveis rurais no Estado do Tocantins e adota outras providências”; e 25/2020, que “altera o art. 6º da Lei 1.385, de 9 de julho de 2003, que institui o Programa de Industrialização Direcionada - Proindústria”, ambas de autoria do Governador do Estado. Na Ordem do Dia, foram lidos e deliberados os pareceres dos relatores das respectivas matérias. As Medidas Provisórias 17/2020 e 25/2020; e o Projeto de Lei 1/2020, de autoria do Tribunal de Justiça, foram aprovados e encaminhados ao Plenário. Os Projetos de Leis 86/2020 e 104/2020 foram aprovados e encaminhados ao Arquivo. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Extraordinária para dentro de cinco minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada e publicada.

## Expedientes

### OFÍCIO Nº 33/2021

Divinópolis do Tocantins, 11 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **Antonio Andrade**  
Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**  
**Palmas Tocantins**

Assunto: Encaminha Decreto nº 103/2021 que decreta calamidade pública no Município de Divinópolis do Tocantins-TO.

Senhor Presidente Assembleia Legislativa,

Após cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o **DECRETO Nº 10, de 25 de janeiro de 2021**, em anexo, que declara Situação de emergência e Calamidade em Saúde Pública no Município de Divinópolis do Tocantins, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da Pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19), conforme especifica o referido Decreto.

Considerando a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

Considerando que atualmente está aumentando o os casos de infecções e reinfecções por coronavírus no município, inclusive com a ocorrência de 02 (dois) óbitos no ano de 2021;

Considerando ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

Solicita, observadas as normas regimentais desta Casa de Leis, que seja reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais e limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência situação calamidade no Município de Divinópolis do Tocantins, com efeitos até 31 de dezembro de 2021.

Na certeza do pronto atendimento e sem mais nada para o

momento, antecipo-lhe votos de estima e apreço, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**FLÁVIO RODRIGUES SILVA**

Prefeito de Divinópolis do Tocantins

## DECRETO Nº 103/2021

“Declara situação de emergência e calamidade em saúde pública no município de Divinópolis do Tocantins- TO, bem como sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19) - nas partes específicas e dá outras providências”

O **Prefeito do Município de Divinópolis do Tocantins-TO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo, com o artigo 68 inciso VI, da lei orgânica do Município;

**Considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação, conforme disposição do Art. 196 da Constituição Federal/88;

**Considerando** a efetiva decretação da parte da Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30/01/2020, de calamidade emergencial quanto ao Covid-19 (novo coronavírus) “estabelecendo emergência pública de importância internacional ESPII”, dado o grau de avanço dos casos de contaminação e surto pelo novo coronavírus, classificando-o, no dia 11/03/2020, como uma “pandemia”, cobrando ações dos governos compatíveis com a gravidade da situação a ser enfrentada;

**Considerando** o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus;

**Considerando o Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;**

**Considerando o Decreto Legislativo nº 176, de 24 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Governador do Estado encaminhada por meio da Mensagem nº 21, de 23 de março de 2020;**

**Considerando** que em 06/02/2020 foi sancionada a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre medidas de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**Considerando** o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus Covid-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

**Considerando** o pedido de reconhecimento do Estado de Calamidade Pública, em âmbito nacional, formulado pelo Governo Federal ao Congresso Nacional;

**Considerando** a gravidade da pandemia do Covid-19 - novo

Coronavírus, visando o controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação;

**Considerando** a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação de saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**Considerando** que atualmente está aumentando os casos de infecções e reinfecções por Coronavírus Covid-19 no município, inclusive com a ocorrência de 02 (dois) óbitos do ano de 2021;

**Considerando** que no momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

**Considerando** o precípua zelo do Poder Executivo Municipal para com a saúde e da sociedade como um todo e sua preponderante preocupação relacionada à situação nacional,

### RESOLVE:

**Art. 1º** DECRETAR situação de emergência em saúde pública no Município de Divinópolis do Tocantins - bem como dispor sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus – Covid-19.

Parágrafo único - Para o enfrentamento da emergência de saúde relativa ao Covid-19 poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - Isolamento;

II - Quarentena;

III - Exames Médicos;

IV - Testes Laboratoriais;

V - Coleta de Amostras Clínicas;

VI - Vacinação e outras Medidas Profiláticas;

VII - Tratamentos Médicos Específicos;

VIII - Estudos ou investigação epidemiológica;

IX - Demais medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** **Recomenda** adotar e efetivar as medidas preventivas contra o Covid-19 (tais como: recomendações de higiene, isto é, sabão e papel toalha/ ou álcool gel 70% para os clientes se higienizarem, uso de máscaras e distanciamento de dois metros entre as pessoas, e evitar aglomeração) em todos os estabelecimentos comerciais, empresariais, escritórios de profissionais liberais, lojas de roupas, perfumarias, móveis, conveniências, papelaria, veterinários, oficinas, de lavajatos, rodoshopping da rodoviária, feira-livre municipal, hospitais, postos de saúde, farmácias, serviços de distribuição de água e gás e gás de cozinha (GLP), supermercados, açougues, mercearias, postos de combustíveis, instituições financeiras, serviço de entrega domiciliar, academias, centros esportivos, shopping Center, salões de beleza, clínicas de fisioterapia, qualquer tipo de reabilitação, atendimento odontológico, bares, mototaxi, taxista, ambulantes, loja de eletrodoméstico, *lan house*, lava jato, auto-escola, livrarias, distribuidora de bebidas, estúdio fotográficos, óticas, sorveterias, pizzarias, eventos de qualquer públicos (casamentos, formaturas, conferências e similares), loja de material de construção, loja de

produtos agrícolas e de alimentação animal (rações, suplementos alimentares, defensores, adubos, para lavoura).

*Parágrafo único.* Ficam recomendadas que todas as igrejas locais, de qualquer denominação, adotem e efetivem todas as medidas preventivas contra o Covid-19.

**Art. 3º Suspensão** - Ficam suspensos e proibidos por prazo indeterminado a realização de eventos públicos como festas, shows, bailes, boates, similares e afins.

*Parágrafo único.* Ainda ficam suspensos e proibidos por prazo indeterminado à realização de jogos (carteado, bilhar e afins), visando evitar aglomerações.

**Art. 4º** Fica estabelecido o horário de funcionamento das atividades comerciais no Município até às 23h30min, exceto para postos de combustíveis, farmácias, supermercados, serviços hospitalares e serviços de hotelaria, que pela natureza são considerados essenciais.

*Parágrafo único.* Em relação aos postos de combustíveis a exceção, não contempla loja de conveniência.

**LEMBRANDO QUE O** descumprimento das determinações constantes no Decreto poderá ser interpretado como crime de desobediência (Art. 330, Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (Art. 268, Código Penal). Cabendo multas e demais sanções administrativas cabíveis.

**Art. 5º** Os servidores públicos municipais poderão ser realocados nos setores da administração para atendimento de eventual demanda que venha a surgir com a proliferação do Coronavírus Covid-19.

**Art. 6º** A administração Municipal, através de seus setores deverá disponibilizar álcool em gel em todas as repartições públicas.

**Art. 7º** A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este decreto ocorrerá em regime de urgência e prioridade absoluta em todos os órgãos e setores do município.

**Art. 8º** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10º** Revogam-se os Decretos 073/2020, 086/2020, 88/2020, 092/2020 e 112/2020 e demais disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Divinópolis do Tocantins**, Estado do Tocantins, em 21 de janeiro de 2021.

**FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito de Divinópolis do Tocantins

## **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2021, AD REFERENDUM DA MESA DIRETORA**

Dispõe sobre o enquadramento dos servidores efetivos do Poder Legislativo.

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e *ad referendum* da Mesa Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REPUBLICAR o Anexo Único do Ato da Mesa Diretora nº 8, de 16 de dezembro de 2019, para constar as alterações e/ou correções necessárias ao enquadramento efetivado.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de publicação do Ato da Mesa Diretora nº 8, de 16 de dezembro de 2019.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 30 dias do mês de março de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**

Presidente

## **ANEXO ÚNICO AO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2021, AD REFERENDUM DA MESA DIRETORA**

| Matrícula | Servidor                             | Cargo                | Classe /Padrão |
|-----------|--------------------------------------|----------------------|----------------|
| 298       | ACACIA MARIA TORRES GOMES            | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48           |
| 225       | ACILON PEREIRA DE ANDRADE            | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 46           |
| 403       | ADALBERTO ARRUDA ALENCAR             | AGENTE LEGISLATIVO   | G 42           |
| 1         | ADAO NILSON ALVES GOMES              | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 47           |
| 129       | ADILSON DOMINGOS DA CRUZ             | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48           |
| 814       | ADRIANE CALDAS DOS SANTOS            | ANALISTA LEGISLATIVO | G 38           |
| 355       | ALCIDES CARNEIRO LOPES               | AGENTE LEGISLATIVO   | H 44           |
| 742       | ALDERI JOSE RIBEIRO DA SILVA JUNIOR  | AGENTE LEGISLATIVO   | F 36           |
| 793       | ALESSANDRA LIMA DIAS MASCARENHAS     | TÉCNICO LEGISLATIVO  | G 40           |
| 346       | ALEX SANTOS NERES                    | AGENTE LEGISLATIVO   | I 52           |
| 797       | ALVARO NUNES PRESTES                 | ANALISTA LEGISLATIVO | G 38           |
| 259       | AMAURI FONSECA DE MIRANDA            | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48           |
| 336       | ANA ALVES MARTINS                    | AGENTE LEGISLATIVO   | H 45           |
| 345       | ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOUSA TURIBIO | AGENTE LEGISLATIVO   | I 51           |
| 365       | ANA LUCIA CORDEIRO DE CARVALHO       | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48           |
| 4         | ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA ALVES     | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48           |
| 312       | ANA MARIA GORETE CARDOSO DA SILVA    | AGENTE LEGISLATIVO   | G 42           |
| 353       | ANTONIO BATISTA DOS ANJOS            | AGENTE LEGISLATIVO   | H 44           |
| 348       | ANTONIO CARLOS LYSIKE                | AGENTE LEGISLATIVO   | H 44           |
| 198       | ANTONIO FERNANDES FILHO              | AGENTE LEGISLATIVO   | I 52           |
| 333       | ANTONIO FERREIRA FILHO               | AGENTE LEGISLATIVO   | H 45           |
| 142       | ANTONIO LOPES BRAGA JUNIOR           | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48           |
| 263       | ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS           | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48           |
| 744       | ARMANDO SOARES DE CASTRO FORMIGA     | ANALISTA LEGISLATIVO | G 40           |
| 88        | ARQUIMAR COELHO DA LUZ               | AGENTE LEGISLATIVO   | H 46           |
| 502       | BENHUR DE OLIVEIRA SOUZA             | TÉCNICO LEGISLATIVO  | G 40           |
| 329       | CARLA ADRIANA FLIEGNER               | AGENTE LEGISLATIVO   | H 45           |
| 467       | CARLOS AUGUSTO CERQUEIRA MOREIRA     | ANALISTA LEGISLATIVO | G 42           |
| 813       | CARLOS EUGENIO DA SILVA JUNIOR       | AGENTE LEGISLATIVO   | F 33           |
| 9         | CARLOS GOMES MATIAS                  | AGENTE LEGISLATIVO   | H 44           |
| 799       | CARLOS ROBERTO PREHL                 | TÉCNICO LEGISLATIVO  | G 40           |
| 261       | CARLOS ROGERIO LEO                   | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 47           |

|     |                                      |                      |      |
|-----|--------------------------------------|----------------------|------|
| 10  | CHARLES ANTONIO MARTINS ROCHA        | AGENTE LEGISLATIVO   | H 46 |
| 465 | CLAUDENIZE NERIS DE BARROS PEREIRA   | AGENTE LEGISLATIVO   | H 46 |
| 396 | CLAUDIA DOS SANTOS DOURADO GUIMARAES | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 47 |
| 523 | CLAYTON CRISTUS RODRIGUES            | TÉCNICO LEGISLATIVO  | G 39 |
| 282 | CLEIDA ALVES DOS SANTOS              | AGENTE LEGISLATIVO   | H 46 |
| 364 | CLEUSIMAR COUTO PEREIRA              | AGENTE LEGISLATIVO   | G 38 |
| 149 | CLEYTON PEREIRA DOS SANTOS           | AGENTE LEGISLATIVO   | F 34 |
| 820 | CLOVIS SARAIVA JUNIOR                | AGENTE LEGISLATIVO   | G 41 |
| 810 | COSMO ALVES DE SOUSA E SILVA         | TÉCNICO LEGISLATIVO  | G 39 |
| 12  | CRISTIANI NOGUEIRA DE ASSIS          | AGENTE LEGISLATIVO   | H 43 |
| 753 | CRISTIANO RIBEIRO NOLETO             | AGENTE LEGISLATIVO   | G 37 |
| 811 | CRISTINA PRESTES                     | ANALISTA LEGISLATIVO | G 38 |
| 291 | CYNARA AMORIM GUIMARAES              | AGENTE LEGISLATIVO   | H 44 |
| 821 | DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS            | TÉCNICO LEGISLATIVO  | G 37 |
| 202 | DEVANIRA CASSIA DE FREITAS           | AGENTE LEGISLATIVO   | H 44 |
| 17  | DOMINGAS LIRA DOS REIS               | AGENTE LEGISLATIVO   | F 34 |
| 302 | DUARTE BATISTA DO NASCIMENTO         | ANALISTA LEGISLATIVO | G 42 |
| 363 | DURVAL RIBEIRO COSTA                 | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 19  | ELIANE BARBOSA MASCARENHAS           | AGENTE LEGISLATIVO   | H 46 |
| 294 | ELISABETE MARIA PASCHOAL FREGONESI   | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 20  | ELIZABETE GONZAGA DA SILVA SOUZA     | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 806 | ELMER EUGENIO GRAFF                  | TÉCNICO LEGISLATIVO  | G 40 |
| 786 | ELPIDIO FERREIRA LOPES               | ANALISTA LEGISLATIVO | G 39 |
| 427 | ERENEIDE BARBOSA DA SILVA            | AGENTE LEGISLATIVO   | H 45 |
| 815 | ESPEDITO DE SOUZA LEO JUNIOR         | TÉCNICO LEGISLATIVO  | G 40 |
| 296 | EVANDRO GOMES SOBRINHO               | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 759 | EVANDRO RICARDO BARALDI JUNIOR       | TÉCNICO LEGISLATIVO  | G 40 |
| 737 | FABIO DA SILVA SANTOS                | TÉCNICO LEGISLATIVO  | G 41 |
| 137 | FABIO NAZARENO MOTA                  | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 47 |
| 21  | FATIMA MARIA DE MOURA                | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 271 | FERNANDO CESAR LIMA DE PAULA         | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 782 | FERNANDO PRESTES DE OLIVEIRA         | ANALISTA LEGISLATIVO | G 40 |
| 751 | FILIPE SANTANA GONCALVES             | TÉCNICO LEGISLATIVO  | G 41 |
| 802 | FRANCISCO ATANAGILDO MELO SILVA      | ANALISTA LEGISLATIVO | G 38 |
| 803 | FRANCISCO DE CARVALHO COELHO         | ANALISTA LEGISLATIVO | G 39 |
| 23  | GARDENIA MARIA MONTEIRO BATISTA      | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 258 | GERCILENE GOMES LEITE                | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 47 |
| 26  | GILTON CLEIBER VENANCIO DA SILVA     | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 46 |
| 794 | GLAUBER ANDRADE BARROS               | ANALISTA LEGISLATIVO | G 38 |
| 808 | GREYCE FERREIRA ANDRADE              | ANALISTA LEGISLATIVO | G 38 |
| 80  | HAROLDO FABIO DE QUEIROZ             | AGENTE LEGISLATIVO   | H 44 |
| 230 | HELIO FEITOSA DE OLIVEIRA            | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 47 |
| 182 | HENIO MOREIRA GOMES                  | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 750 | HORIANO GOMES DA SILVA               | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 43 |
| 579 | HUMBERTO AMARAL LIRA                 | ANALISTA LEGISLATIVO | G 39 |
| 286 | HUMBERTO MASCARENHAS DE MORAES       | AGENTE LEGISLATIVO   | H 46 |
| 335 | IDELMA MOTA                          | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 240 | INEZ ELEINE ROCHA                    | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 47 |
| 148 | IRINALDO ALVES PEREIRA               | AGENTE LEGISLATIVO   | H 46 |

|     |                                          |                      |      |
|-----|------------------------------------------|----------------------|------|
| 211 | ISAURETH NUNES PARENTE                   | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 804 | ISES MARIA GOMES DE OLIVEIRA             | TÉCNICO LEGISLATIVO  | G 41 |
| 232 | JANUARIO SOUSA LIMA FILHO                | AGENTE LEGISLATIVO   | H 46 |
| 156 | JOAO PEDRO ALVES DE BRITO                | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 819 | JOEL PEREIRA DA SILVA                    | AGENTE LEGISLATIVO   | F 33 |
| 168 | JOLVE NOGUEIRA DOS REIS                  | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 798 | JONAS RODRIGUES NEPOMUCENO               | TÉCNICO LEGISLATIVO  | G 42 |
| 736 | JONILSON NUNES MIRANDA                   | TÉCNICO LEGISLATIVO  | G 41 |
| 219 | JORGE RAMON GODINHO                      | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 47 |
| 332 | JOSE ALENCAR PIMENTEL                    | AGENTE LEGISLATIVO   | I 51 |
| 285 | JOSE CARLOS FERREIRA COSTA               | AGENTE LEGISLATIVO   | H 44 |
| 31  | JOSE HUMBERTO ALVES DA COSTA             | AGENTE LEGISLATIVO   | F 34 |
| 315 | JOSE MARTINS JORGE                       | AGENTE LEGISLATIVO   | H 44 |
| 158 | JOSE SILVA NEVES                         | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 758 | JOSE VALDEDIR DE CARVALHO VERAS          | TÉCNICO LEGISLATIVO  | G 39 |
| 183 | JOSEFA MARIA DE ARAUJO                   | AGENTE LEGISLATIVO   | H 46 |
| 245 | JOSINO FILHO COSTA VALENTE               | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 46 |
| 351 | JUBILEIA FREITAS ARAUJO TEIXEIRA         | AGENTE LEGISLATIVO   | I 50 |
| 96  | JUDA TADEU TIMOTE DOS SANTOS             | AGENTE LEGISLATIVO   | H 46 |
| 745 | JULIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA LUZ COSTA | TÉCNICO LEGISLATIVO  | G 42 |
| 238 | JULIO CESAR ALVES DA SILVA               | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 224 | KARLA RIBEIRO DE MELO                    | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 300 | LEIONE BARROS DE BRITO                   | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 762 | LENICE ROCHA DE ALBUQUERQUE              | AGENTE LEGISLATIVO   | H 44 |
| 764 | LILIAN FERNANDES DA CRUZ                 | ANALISTA LEGISLATIVO | G 40 |
| 313 | LINDAURA VERAS DE SOUZA                  | AGENTE LEGISLATIVO   | H 45 |
| 748 | LIVIA SOUSA LIMA                         | TÉCNICO LEGISLATIVO  | G 41 |
| 818 | LUCIANA BARBOSA FONSECA                  | ANALISTA LEGISLATIVO | G 37 |
| 24  | LUCIANA COSTA SANTOS                     | AGENTE LEGISLATIVO   | F 34 |
| 314 | LUCIENE FIALHO SOUZA KRUGER              | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 756 | LUCIENNE BARRETO DE MENDONCA             | AGENTE LEGISLATIVO   | G 38 |
| 325 | LUCILENE MONTELO MARANHÃO MONTEIRO       | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 597 | LUIZ CARLOS FREITAS DE CARVALHO          | TÉCNICO LEGISLATIVO  | G 42 |
| 38  | LUIZ CARLOS JORGE DA SILVA               | AGENTE LEGISLATIVO   | H 46 |
| 43  | LUZENIRA MIRANDA MARINHO                 | AGENTE LEGISLATIVO   | H 44 |
| 172 | MAGNA FERREIRA XAVIER                    | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 805 | MAISA MEDEIROS DOS REIS                  | ANALISTA LEGISLATIVO | G 38 |
| 398 | MARA REGINA RESENDE                      | ANALISTA LEGISLATIVO | G 42 |
| 231 | MARCELLO PEREIRA DE CARVALHO             | AGENTE LEGISLATIVO   | H 44 |
| 740 | MARCIO BEZERRA DE OLIVEIRA               | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 43 |
| 761 | MARCIO DE OLIVEIRA ALVES                 | ANALISTA LEGISLATIVO | G 41 |
| 409 | MARCOS ANTONIO NEVES                     | ANALISTA LEGISLATIVO | G 42 |
| 109 | MARCOS ROBERTO SOLINO DE SOUZA           | AGENTE LEGISLATIVO   | H 46 |
| 266 | MARCUS VINICIUS RESIO DO CARMO           | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 311 | MARIA APARECIDA DIAS ROSARIO             | AGENTE LEGISLATIVO   | G 37 |
| 193 | MARIA AURENICE DE MENEZES                | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 262 | MARIA BETANIA DO SOCORRO MOURA           | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 47 |
| 47  | MARIA CECILIA COELHO DA SILVA            | AGENTE LEGISLATIVO   | H 44 |
| 309 | MARIA DE FATIMA BENTO DA SILVA           | AGENTE LEGISLATIVO   | H 44 |

|     |                                                    |                      |      |
|-----|----------------------------------------------------|----------------------|------|
| 307 | MARIA EDNEY ALENCAR DA ROCHA                       | AGENTE LEGISLATIVO   | F 36 |
| 451 | MARIA HELENA VALADARES DE SOUZA                    | AGENTE LEGISLATIVO   | H 44 |
| 359 | MARIA LUZIA PEREIRA DE LACERDA                     | AGENTE LEGISLATIVO   | F 34 |
| 338 | MARIA TEREZINHA DA SILVA SOUZA                     | AGENTE LEGISLATIVO   | H 45 |
| 292 | MARIA VANILSE NOLETO DA SILVA                      | AGENTE LEGISLATIVO   | H 45 |
| 458 | MARILETE LOPES RIBEIRO                             | AGENTE LEGISLATIVO   | H 44 |
| 795 | MARILIA RODRIGUES DE CARVALHO RODART QUEIROZ       | TÉCNICO LEGISLATIVO  | G 41 |
| 322 | MARIZETH MEIRELES ALVES                            | AGENTE LEGISLATIVO   | H 44 |
| 304 | MARLON BRANDO PEREIRA FEITOSA                      | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 303 | MARY MARQUES DE LIMA                               | ANALISTA LEGISLATIVO | G 42 |
| 775 | MAURÍCIO BONANI                                    | TÉCNICO LEGISLATIVO  | G 38 |
| 212 | MEIRE MARIA MONTEIRO DOS REIS                      | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 47 |
| 752 | MICHEL DE ALMEIDA SILVA                            | TÉCNICO LEGISLATIVO  | G 42 |
| 167 | MICHELLA SOARES COELHO ARAÚJO                      | AGENTE LEGISLATIVO   | I 50 |
| 366 | MICHELL SOARES COELHO                              | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 362 | MOACIR DA SILVA LIMA                               | AGENTE LEGISLATIVO   | H 46 |
| 169 | MONICA MAGALI DE FREITAS                           | AGENTE LEGISLATIVO   | H 46 |
| 809 | NICIO SOARES DE MIRANDA                            | TÉCNICO LEGISLATIVO  | G 39 |
| 121 | NUBIA MARTINS FRAZAO SANTOS                        | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 134 | NUIR MACHADO DE LIMA FILHO                         | AGENTE LEGISLATIVO   | H 46 |
| 177 | OLGARENE DE JESUS MENDES SOUZA                     | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 47 |
| 354 | OLINDINA RIBEIRO MORAIS                            | AGENTE LEGISLATIVO   | H 44 |
| 350 | OSMAR ANTUNES                                      | AGENTE LEGISLATIVO   | I 53 |
| 54  | OSMAR FERREIRA DOS SANTOS                          | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 236 | OZANIR ALVES BEZERRA                               | AGENTE LEGISLATIVO   | H 45 |
| 817 | PATRICIA MARIA SILVA DE ASSIS DO NASCIMENTO SANTOS | ANALISTA LEGISLATIVO | G 38 |
| 796 | PAULA CRISTINA PARREAO LUZ MORAIS                  | ANALISTA LEGISLATIVO | G 39 |
| 55  | PAULO ANDRADE DA COSTA                             | AGENTE LEGISLATIVO   | I 51 |
| 755 | PAULO ANIZIO MARTINS DE SOUZA                      | ANALISTA LEGISLATIVO | G 40 |
| 738 | PAULO CESAR DORIA DE ALMEIDA JUNIOR                | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 43 |
| 743 | PAULO FERREIRA DE ARAUJO                           | AGENTE LEGISLATIVO   | G 37 |
| 178 | PEDRO CIRQUEIRA COSTA                              | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 47 |
| 139 | PEDRO LAERTE CERQUEIRA BRITO                       | AGENTE LEGISLATIVO   | I 52 |
| 138 | PEDRO PAULO FERREIRA                               | AGENTE LEGISLATIVO   | I 53 |
| 57  | PETRONILIA SOARES PARRIAO DE SOUSA                 | AGENTE LEGISLATIVO   | F 34 |
| 400 | RAIMUNDO ALVES GUIMARAES                           | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 513 | RAIMUNDO NONATO ROCHA E SILVA                      | TÉCNICO LEGISLATIVO  | G 41 |
| 787 | RAIMUNDO PENAFORTE DIAS DE SOUSA                   | ANALISTA LEGISLATIVO | G 39 |
| 739 | RAPHAEL ARAUJO E SILVA                             | ANALISTA LEGISLATIVO | G 40 |
| 807 | RAPHAEL GOMES LOBAO DA SILVA                       | TÉCNICO LEGISLATIVO  | G 41 |
| 749 | RAPHAEL HENRIQUE COSTA AIRES                       | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 43 |
| 343 | REGINA CHAVES DOS REIS                             | AGENTE LEGISLATIVO   | I 53 |
| 264 | REGISMARQUES SOARES CAMARCO                        | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 105 | REINALDO PEREIRA DA SILVA                          | AGENTE LEGISLATIVO   | H 43 |
| 816 | RENAN COSTA RODRIGUES                              | TÉCNICO LEGISLATIVO  | G 40 |
| 783 | RENATO FERNANDES DA SILVA                          | ANALISTA LEGISLATIVO | G 39 |
| 248 | RENATO JAYME DA SILVA                              | ANALISTA LEGISLATIVO | G 42 |
| 704 | RICARDO ISHIBASHI MOREIRA DE ALMEIDA               | TÉCNICO LEGISLATIVO  | G 41 |
| 734 | RICARDO NAVES                                      | TÉCNICO LEGISLATIVO  | G 42 |

|      |                                                |                      |      |
|------|------------------------------------------------|----------------------|------|
| 204  | ROBERTO CARLOS ALVES MIRANDA                   | AGENTE LEGISLATIVO   | H 45 |
| 323  | ROBERTO CARLOS LOPES LINO CARVALHO             | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 257  | ROBERTO JOSE DE SOUZA                          | AGENTE LEGISLATIVO   | I 51 |
| 324  | ROBERTO MAURO MIRANDA MARACAIPE                | ANALISTA LEGISLATIVO | G 42 |
| 763  | RODRIGO RODRIGUES NOLETO                       | TÉCNICO LEGISLATIVO  | G 41 |
| 150  | ROODIRLEY DA SILVA SALES                       | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 60   | ROSE MARY ALVES CERQUEIRA                      | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 194  | ROSE MEIRY DE OLIVEIRA LAMATTINA               | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 253  | ROSILDA REIS DA SILVA                          | AGENTE LEGISLATIVO   | H 44 |
| 460  | ROSSANA CARLA DE SOUZA CARVALHO TEIXEIRA LOPES | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 47 |
| 252  | ROZANGELA MIRANDA CARVALHO                     | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 181  | SALUSTIANO JORGE DA SILVA                      | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 757  | SAMUEL HENRIQUE GONCALVES SILVEIRA             | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 43 |
| 449  | SANDRA LUIZA ALVES CORREIA LOPES               | AGENTE LEGISLATIVO   | H 46 |
| 62   | SANDRA MARIA PIRES MILHOMEM                    | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 308  | SANDRA MARIA ROSA                              | AGENTE LEGISLATIVO   | F 36 |
| 201  | SARA MARIA ROSA                                | AGENTE LEGISLATIVO   | H 46 |
| 305  | SEBASTIAO ANGELO                               | AGENTE LEGISLATIVO   | I 52 |
| 765  | SHELDON HENRIQUE SANTOS MENDES                 | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 43 |
| 289  | SHIRLEI DE AMORIM PROSPERO                     | AGENTE LEGISLATIVO   | H 46 |
| 213  | SHIRLEY AIRES DE ALMEIDA                       | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 63   | SILVANE PEREIRA DA SILVA                       | AGENTE LEGISLATIVO   | H 44 |
| 780  | SIMONE LOPES                                   | TÉCNICO LEGISLATIVO  | G 42 |
| 122  | SINVAL NEPONUCENO DO NASCIMENTO                | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 170  | SONIA RITA BATISTA DE ANDRADE                  | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 47 |
| 268  | SORAYA DE FATIMA SALES DOS REIS                | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 47 |
| 270  | SUYANNE DOS SANTOS MACHADO                     | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 457  | SUZANA ALENCAR VEIGA                           | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 47 |
| 166  | TEREZINHA PEREIRA GOMES PINTO                  | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 769  | THIAGO HENRIQUE DARIN                          | ANALISTA LEGISLATIVO | G 37 |
| 760  | THIAGO PINHEIRO MACIEL                         | TÉCNICO LEGISLATIVO  | G 40 |
| 812  | URANEI SOARES MARINHO                          | TÉCNICO LEGISLATIVO  | G 41 |
| 144  | VAINA FREIRE DA SILVA                          | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 117  | VALDEMI PINHEIRO DA SILVA                      | AGENTE LEGISLATIVO   | F 35 |
| 66   | VALDIVAN CASTANHEIRA DA CUNHA                  | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 464  | VANDA ALVES ALENCAR                            | AGENTE LEGISLATIVO   | H 46 |
| 281  | VANIA NASCIMENTO MOURA CRUZ                    | AGENTE LEGISLATIVO   | H 45 |
| 342  | VICENTE DE FERRER PEREIRA RAMOS                | AGENTE LEGISLATIVO   | H 47 |
| 3686 | VIVIANE MOREIRA E SILVA                        | ANALISTA LEGISLATIVO | G 39 |
| 735  | WALDIR DEMETRIOS DA COSTA JUNIOR               | ANALISTA LEGISLATIVO | G 40 |
| 397  | WALESCA GIRARDI DE OLIVEIRA                    | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 284  | WALTER PIRES LUZ                               | AGENTE LEGISLATIVO   | H 45 |
| 171  | WANDEIR MIRANDA DE CARVALHO                    | AGENTE LEGISLATIVO   | G 41 |
| 260  | WERBETON FONSECA DE MIRANDA                    | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 68   | YEDA ALVES GOMES                               | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |
| 69   | ZAIRA GOMES DOS SANTOS BARATTA                 | TÉCNICO LEGISLATIVO  | H 48 |

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

## DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

**Amália Santana (PT)**

**Amélio Cayres (SD)**

**Antonio Andrade (PTB)**

**Claudia Lelis (PV)**

**Cleiton Cardoso (PTC)**

**Eduardo do Dertins (Cidadania)**

**Eduardo Siqueira Campos (DEM)**

**Elenil da Penha (MDB)**

**Fabion Gomes (PR)**

**Issam Saado (PV)**

**Ivory de Lira (PCdoB)**

**Jair Farias (MDB)**

**Jorge Frederico (MDB)**

**Leo Barbosa (SD)**

**Luana Ribeiro (PSDB)**

**Nilton Franco (MDB)**

**Olyntho Neto (PSDB)**

**Professor Júnior Geo (PROS)**

**Ricardo Ayres (PSB)**

**Valdemar Júnior (MDB)**

**Valderez Castelo Branco (PP)**

**Vanda Monteiro (PSL)**

**Vilmar de Oliveira (SD)**

**Zé Roberto Lula (PT)**